



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 9ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0021460-11.2020.8.17.2001**

AUTOR: BRAZ JOSE DA SILVA NETO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Intime-se a parte aurora para que, em 15 dias, recolha as custas processuais ou demonstre de forma consistente sua impossibilidade para tal, sob pena de indeferimento da inicial.

Recife, 05.05.2020

Dr. Carlos Gean Alves dos Santos
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS - 07/05/2020 08:28:02
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050516151157000000060376374>
Número do documento: 20050516151157000000060376374

Num. 61462388 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 9ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0021460-11.2020.8.17.2001

AUTOR: BRAZ JOSE DA SILVA NETO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 9ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 61462388, conforme segue transcrito abaixo:

DESPACHO

Intime-se a parte aurora para que, em 15 dias, recolha as custas processuais ou demonstre de forma consistente sua impossibilidade para tal, sob pena de indeferimento da inicial.

Recife, 05.05.2020

Dr. Carlos Gean Alves dos Santos

Juiz de Direito

RECIFE, 7 de maio de 2020.
PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE



Assinado eletronicamente por: PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE - 07/05/2020 20:29:52
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20050720295233300000060507155>
Número do documento: 20050720295233300000060507155

Num. 61599159 - Pág. 1

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9º. VARA CIVEL DA CAPITAL DE RECIFE - PERNAMBUCO.

BRAZ JOSE DA SILVA NETO, já devidamente qualificado, na ação acima mencionada proposta contra **SEGURADORA**, vem, tempestivamente, por intermédio de seu advogado infra-assinado, juntar o comprovante de sua incapacidade, requerendo prosseguimento do feito.

Pede deferimento.

Recife, 12 de maio de 2020.

**EWERSON VILAR DE LIMA
OAB/PE 28.570**



Assinado eletronicamente por: EWERSON VILAR DE LIMA - 12/05/2020 08:56:50
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051208565061000000060651081>
Número do documento: 20051208565061000000060651081

Num. 61749002 - Pág. 1

F.J.ASSESSORIA
CNPJ: 19.970.560/0001-05

Recibo de Pagamento de Salário

ABRIL/2020

Nome do Funcionário

BRAZ JOSE DA SILVA NETO

Emp. Local Depto. Setor Seção Fl.
OFFICE BOY

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
101	SALARIOS	30,00d	998,00	79,84
973	INSS	8.00d		

Total de Vencimentos
998,00

Total de Descontos
79,84

Valor Líquido → **918,00**

Salário Base 998,00	Sal. Contr. INSS 998,00	FGTS do Mês 79,84	Base Cálc. IRRF 998,00
-------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------------------------------



Assinado eletronicamente por: EWERSON VILAR DE LIMA - 12/05/2020 08:56:50
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051208565073000000060651082>
Número do documento: 20051208565073000000060651082

Num. 61749004 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção B da 9ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0021460-11.2020.8.17.2001**

AUTOR: BRAZ JOSE DA SILVA NETO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Ante ao fato notório da pandemia viral hodierna, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05 de 17.03.2020 e do Ato nº 1027/2020, deixo de determinar, por ora, a citação dos réus, ante incapacidade de confecção dos expedientes físicos (cartas com AR), devendo estes serem confeccionados e enviados logo que cessar a presente situação.

Recife, 21.05.2020

Dr. Carlos Gean Alves dos Santos
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS - 21/05/2020 16:40:17
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052110143536700000061129768>

Número do documento: 20052110143536700000061129768

Num. 62247407 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 9ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0021460-11.2020.8.17.2001

AUTOR: BRAZ JOSE DA SILVA NETO

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 9ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 62247407, conforme segue transcrito abaixo:

DESPACHO

Ante ao fato notório da pandemia viral hodierna, bem como das determinações exaradas por este Tribunal, através da Portaria Conjunta nº 05 de 17.03.2020 e do Ato nº 1027/2020, deixo de determinar, por ora, a citação dos réus, ante incapacidade de confecção dos expedientes físicos (cartas com AR), devendo estes serem confeccionados e enviados logo que cessar a presente situação.

Recife, 21.05.2020

Dr. Carlos Gean Alves dos Santos

Juiz de Direito

RECIFE, 22 de maio de 2020.
PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE



Assinado eletronicamente por: PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE - 22/05/2020 02:22:35
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052202223590700000061184718>
Número do documento: 20052202223590700000061184718

Num. 62304094 - Pág. 1

Carta de citação, em anexo.



Assinado eletronicamente por: PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE - 25/08/2020 10:36:50
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082510365003600000065616888>
Número do documento: 20082510365003600000065616888

Num. 66887570 - Pág. 1



CÓPIA

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO
AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0021460-11.2020.8.17.2001
AUTOR: BRAZ JOSÉ DA SILVA NETO.
RÉU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS e SEGURADORA LIDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

RECIFE, 21 de Agosto de 2020.

CARTA DE CITAÇÃO.

Através da presente, fica CITADA a parte RÉ, CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, através de sua representante legal e também RÉ, SEGURADORA LIDER DOS CNSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, nos termos do art. 344, do Pergaminho Processual Civil, tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, tudo conforme DESPACHO prolatado com o (ID nº 62247407), e diante da inicial, cópias em anexo cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Observações:

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

Advertências:

1. Demonstrado expressamente desinteresse na composição consensual pelo(a)(s) Autor(a)(es), na petição inicial, a audiência não será realizada caso a(o)(s) Ré(u)(s) também demonstre(m) expressamente seu desinteresse, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada (§§ 4º e 5º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo,

JU 20118725 9 BR

CENTRAL DE EXPEDIÇÃO

Recife, 24/08/2020



não houver autocomposição: ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento na Sediência.

Para acessar a Petição inicial, siga os passos abaixo:

- 1 - Acesse o link: <https://pje.tjpe.jus.br:contrafe1g>
- 2 - No campo "Número do Documento", digite: **20050513155242900000060359643**

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>
A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/va/b/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Endereço P/Diligência: Rua Senador Dantas nº 74 – 5º andar – Centro. RIO DE JANEIRO / RJ - CEP:20031-205- .

JOSÍLVIO DE VASCONCELOS VILELA.

Chefe de Secretaria Adjunto, por ordem do MM. Juiz de Direito.



Assinado eletronicamente por: PEDRO EDUARDO SOUZA CABRAL DE ANDRADE - 25/08/2020 10:36:50
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20082510365035600000065616889>
Número do documento: 20082510365035600000065616889

Num. 66887571 - Pág. 2